**ANEXO I (EXERCÍCIO 2023)**

* 1. **DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS**

Tabela 1

|  |  |
| --- | --- |
| 1 TRABALHO PESSOAL | Valor R$  |
| 1.1. Profissionais liberais com curso superior e os legalmente equiparados  | R$ 1.253,17 |
| 1.2. Profissionais liberais à nível de 2º grau e os legalmente equiparados | R$ 807,64 |
| 1.3. Agenciamento, corretagem, representação e qualquer outra espécie de intermediação |
| 1. Pessoa Física
 | R$ 625.91 |
| 1. Pessoa Jurídica
 | R$ 807,64 |
| 1.4. Outros serviços não especificados  |
| 1. Pessoa Física
 | R$ 372,71 |
| 1. Pessoa jurídica
 | R$ 745,44 |
| 1. Sociedade Civis
 | R$ 931,85 |

Tabela 2

|  |  |
| --- | --- |
| 2 SERVIÇOS DE TÁXI (POR VEÍCULO) | Valor R$ |
| 2 Serviços de táxi (por veículo) | R$ 807,64 |

Tabela 3

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 3 RECEITA BRUTA | Item da LC 157/2016 | Alíquota % |
| 1 Serviços de informática | Item 1 | 3 % |
| 2 Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza | Item 2 | 3 % |
| 3 Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres | Item 3 | 3 % |
| 4 Serviços de saúde, assistência médica e congêneres | Item 4 | 3 % |
| 5 Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres | Item 5 |  3 % |
| 6 Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres | Item 6 |  3 % |
| 7 Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres | Item 7 | 3 % |
| 8 Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica, instrução, treinamento e avaliação de qualquer grau ou natureza | Item 8 | 3 % |
| 9 Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres. | Item 9 | 3 % |
| 10 Serviços de intermediação e congêneres. | Item 10 |  5 % |
| 11 Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres. | Item 11 |  3 % |
| 12 Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres. | Item 12 | 5 % |
| 13 Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia. | Item 13 | 3 % |
| 14 Serviços relativos a bens de terceiros. | Item 14 | 3 % |
| 15 Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito. | Item 15 | 5 % |
| 16 Serviços de transporte de natureza municipal. | Item 16 | 3 % |
| 17 Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres. | Item 17 | 3 % |
| 18 Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres. | Item 18 | 3 % |
| 19 Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. | Item 19 | 3 % |
| 20 Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários. | Item 20 | 3 % |
| 21 Serviços de registros públicos, cartorários e notariais. | Item 21 | 3 % |
| 22 Serviços de exploração de rodovia. | Item 22 | 3 % |
| 23 Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres. | Item 23 | 3 % |
| 24 Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres. | Item 24 | 3 % |
| 25 Serviços funerários. | Item 25 | 3 % |
| 26 Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres. | Item 26 | 3 % |
| 27 Serviços de assistência social. | Item 27 | 3 % |
| 28 Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza. | Item 28 | 3 % |
| 29 Serviços de biblioteconomia. | Item 29 | 3 % |
| 30 Serviços de biologia, biotecnologia e química. | Item 30 | 3 % |
| 31 Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres. | Item 31 | 3 % |
| 32 Serviços de desenhos técnicos. | Item 32 | 3 % |
| 33 Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres. | Item 33 | 3 % |
| 34 Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres. | Item 34 | 3 % |
| 35 Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas. | Item 35 | 3 % |
| 36 Serviços de meteorologia. | Item 36 | 3 % |
| 37 Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins. | Item 37 | 3 % |
| 38 Serviços de museologia. | Item 38 | 3 % |
| 39 Serviços de ourivesaria e lapidação. | Item 39 | 3 % |
| 40 Serviços relativos a obras de arte sob encomenda. | Item 40 | 3 % |

* 1. **ANEXO II (EXERCÍCIO 2023)**
	2. **DA TAXA DE EXPEDIENTE**

|  |  |
| --- | --- |
| **TAXA DE EXPEDIENTE** | **EM R$** |
| 1. Atestado, declaração, por unidade | R$ 41.25 |
| 2. Autenticação de plantas ou documentos, por unidade ou folhas | R$ 41,25 |
| 3. Certidão, por unidade ou por folha | R$ 41,25 |
| 4.Expedição de alvará, carta habite-se ou certificado, por unidade | R$ 41,25 |
| 5. Expedição de 2ª via de alvará, carta habite-se ou certificado, por unidade | R$ 41,25 |
| 6. Inscrições, exceto as no cadastro fiscal, por unidade | R$ 41,25 |
| 7. Fotocópias de plantas, além do custo da reprodução, por folha autenticada | R$ 18,65 |
| 8. Recursos ao Prefeito | R$ 41,25 |
| 9. Requerimento, por unidade | R$ 18,65 |
| 10. Fotocópia e geral, por unidade | R$ 1,00 |
| 11. Expediente por emissão de parcela carne anual (por parcela), 2ª via | R$ 1,00 |
| 12. Digitalização (por folha) | R$ 1,00 |

* 1. **ANEXO III (EXERCÍCIO 2023)**
	2. **DA TAXA DE LIXO**

|  |
| --- |
| **Abrange apenas os imóveis localizados em logradouros efetivamente atendidos pelo serviço de recolhimento de lixo domiciliar por ano:** |
| Residencial | R$ 147,02 |
| Comercial | R$ 172,15 |
| Industrial | R$ 172,15 |
| Dos prédios de ocupação mista | R$ 172,15 |

* 1. **ANEXO IV (EXERCÍCIO 2023)**
	2. **DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO**
	3. **E DE ATIVIDADE AMBULANTE**

|  |  |
| --- | --- |
| TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO | EM R$ |
| **De estabelecimento com localização fixa, de qualquer natureza, por ano** |
| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** |
| a) Prestação de serviços por pessoa física | R$ 63,93 |
| b) Prestação de serviços por empresário ou pessoa jurídica | R$ 95,49 |
| **COMÉRCIO DEVIDAMENTE INSCRITO:** |
| a) Grande Porte: empresas com faturamento acima de R$ 3.600.000,01 | R$ 1.366,64 |
| b) Médio Porte: empresas com faturamento de R$ 360.000,00 até R$ 3.600.000,00 | R$ 683,38 |
| c) Pequeno Porte: empresas com faturamento até R$ 360.000,00 | R$ 341,62 |
| **INDÚSTRIA DEVIDAMENTE INSCRITA** |
| a) Grande Porte | R$ 1.366,64 |
| b) Médio Porte | R$ 683,38 |
| c) Pequeno Porte | R$ 341,62 |
| Atividades não compreendidas nos itens anteriores | R$ 341,62 |
| **DE ATIVIDADE AMBULANTE EM CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO:** |
| **QUANDO A TRANSITORIEDADE OU EVENTUALIDADE NÃO FOR SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS, POR DIA:** |
| a) Sem veículo | R$ 191,41 |
| b) Com veículo de tração manual  | R$ 255,27 |
| c) Com veículo de tração animal | R$ 255,27 |
| d) Com veículo de tração a motor | R$ 382,83 |
| e) Em tendas, estandes e similares | R$ 510,37 |
| **QUANDO A TRANSITORIEDADE OU EVENTUALIDADE FOR** **SUPERIOR A 10 DIAS, POR MÊS OU FRAÇÃO:** |
| 1. Sem veículo
 | R$ 637,96 |
| 1. Com veículo de tração manual
 | R$ 637,96 |
| 1. Com veículo de tração animal
 | R$ 637,96 |
| 1. Com veículo de tração motor
 | R$ 1.148,33 |
| 1. Em tendas, estandes e similares
 | R$ 1.148,33 |

* 1. **ANEXO V (EXERCÍCIO 2023)**
	2. **DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE ESTABELECIMENTO**

|  |
| --- |
| I - **Do estabelecimento com localização fixa, de qualquer natureza**: |
| a) **Prestação de serviços por pessoa física**  | R$ 95,49 |
| b) **Prestação de serviços por empresário ou pessoa jurídica\*** |
| 1. grande porte | R$ 382,01 |
| 2. médio porte | R$ 191,00 |
| 3. pequeno porte | R$ 95,49 |
| c) **Comércio\*** |
| 1. grande porte | R$ 382,01 |
| 2. médio porte | R$ 191,00 |
| 3. pequeno porte | R$ 95,49 |
| d) **Indústria\*** |
| 1. grande porte | R$ 382,01 |
| 2. médio porte | R$ 191,00 |
| 3. pequeno porte | R$ 95,49 |
| e) **Taxa de vistoria veicular** |
| 1. grande porte | R$ 382,01 |
| 2. médio porte | R$ 191,00 |
| 3. pequeno porte | R$ 95,49 |
| f) **Atividades não compreendidas nos itens anteriores** | R$ 95,49 |

\*Para efeito do disposto nas letras “b”, “c” e “d” do item I deste ANEXO, em função do tamanho e natureza do estabelecimento, complexidade de suas instalações e tempo presumido da atividade de fiscalização e vistoria, considera-se:

1. De Grande Porte: Empresas com faturamento acima de R$ 3.600.000,01.

2. De Médio Porte: Empresas com faturamento de R$ 360.000,00 até R$ 3.600.000,00.

3. De Pequeno Porte: Empresas com faturamento até R$ 360.000,00.

**GABINETE** **DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 12 de janeiro de 2023.

 **MARCIANO RAVANELLO**

*Prefeito Municipal*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**EM 12.01.2023**

**VIVIANE REDIN MERGEN**

*Secretária da Administração, Planejamento,*

*Indústria, Comércio e Turismo.*